

**CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Estado do Paraná

Exercício: 2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2015

DATA: 13/03/2015 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia fixa na Câmara Municipal de Ângulo

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1	SERVIÇOS DE TELEFONIA	MENSAL	12.00	500.0000	6,000.00
Total:							6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

*Alexandre de Souza Profeta***ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA**

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro, CEP 87.180-000
 Fone/fax: (44) 3250-1144/3250-1329
 CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2770/2015
SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA
 A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Do Paraná, no uso de Suas atribuições legais

RESOLVE
 Art.1º **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr **ALDEJAIR DE ASSIS VIEIRA** portador do RG: 409.7326-5 e do CPF: 593.374.359-34, ocupante do cargo de **Motorista**, junto ao departamento Municipal De Saúde, 01 (uma) diária no dia 13 de Março de 2015 a 14 de Março de 2015, para levar paciente no Hospital Evangélico Curitiba - PR, conforme solicitação de nº 767/2015.
 Art.2º - Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRE-SE
 Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 13 de Março de 2015.

Gisele Potila Faccin Gui
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2015

Decreto nº 15/2015 de 24/02/2015
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1383/2014 de 27/11/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 9.400,00 (nove thousand four hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
244 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
Total Suplementação:		9.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º do presente Decreto, o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400,00
Total Redução:		9.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DR. CAMARGO
 Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

Sérgio Borges dos Reis
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: pmitambe@wnet.com.br
 CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 009/2015
 ID/TCE Nº 41481

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE MARINGÁ
 CNPJ N.º 12.607.502/0001-64

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Arbitragem de Jogos entre Municípios.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N.º 16/2015.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2015.

Antonio Carlos Zampar
 Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Doutor Camargo
 CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - e-mail: pm@camargo.pr.gov.br
 Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº. 13/2015
SÚMULA - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas pelo inciso I, do artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os cidadãos abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de caráter deliberativo, consecutivo e fiscalizador, para fins de assessoramento da municipalidade em questões relativas à utilização de recursos da Saúde:

a. 02 (dois) Representante da Gestão Municipal:
 TITULAR: Adriana Francieli Vieira Gonzaga
 CPF: 020.388.689-56
 SUPLENTE: Elicarlia Nodari Custodio
 CPF: 054.852.549-85

TITULAR: Vera Lucia Delapria Sampaio
 CPF: 815.099.109-30
 SUPLENTE: Tatiane Aparecida Morgon
 CPF: 054.207.299-89

b. 01 (um) Representante dos Trabalhadores da Saúde:
 TITULAR: Marisa dos Santos de Paula
 CPF: 138.493.362-04
 SUPLENTE: Valdirene dos Santos Luna
 CPF: 172.441.148-93

TITULAR: Maria Aparecida Jacinto de Oliveira
 CPF: 791.031.899-53
 SUPLENTE: Neiva Maria Gava Bahu
 CPF: 815.100.049-04

c. 01 (um) Representante da Igreja Católica:
 TITULAR: Iracema Mazetto Bonini
 CPF: 039.716.959-06
 SUPLENTE: Maria Inez Fulaneti
 CPF: 014.980.859-38

d. 01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas:
 TITULAR: Tiago Jose da Silva
 CPF: 362.276.668-90
 SUPLENTE: Marcelo Ribeiro Custodio
 CPF: 045.365.309-08

e. 01 (um) Representante da Terceira Idade:
 TITULAR: Leutério Ligeiro
 CPF: 117.032.709-59
 SUPLENTE: Rosa Zamoro Gonzaga
 CPF: 018.203.289-29

f. 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:
 TITULAR: Rosencine Aparecida Bueno Lourenço Ferreira
 CPF: 036.148.949-83
 SUPLENTE: Rosinéia Doniseti Palhari Magon
 CPF: 018.632.449-99

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2014.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 24 de Fevereiro de 2015.

Sérgio Borges dos Reis
 -PREFEITO MUNICIPAL-

ÁGUAS DE SARANDI
 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
 CONVÊNIO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SMSA - tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS HIDRAULICOS, para uso do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº002/15 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em virtude da solicitação de esclarecimentos feita pela empresa **TIGRE**, como segue:

Pergunta: Poderemos cotar itens 1 e 2, TUBOS DE PVC COLETOR JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), também conforme NBR 7362?
Resposta: Sim, podem cotar itens 1 e 2, TUBOS DE PVC COLETOR JEI (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA), também conforme NBR 7362.

Pergunta: Trata-se de tubos: DN 40mm = DE 50mm
 DN 75 mm = DE 85 mm?
Resposta: Sim, trata-se de tubos: DN 40 mm = DE 50mm e DN 75mm= DE 85mm

Sarandi, 13 de março de 2015

Elton Osvaldo Cunico
 PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 CNPJ 78.200.482/0001-10
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (44) 3264-0800
 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/2015

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr., de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de roçada de terreno e limpeza de terreno, até a data de vencimento 15/04/2015.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
EMERENCIANA DE SOUZA CORREIRA	352810	11	10	NOVA SARANDI I
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	416690	21	01	SÃO JOSE III
NILTON NUNES MACIEL	142271	02	08	ESPERANÇA IP
IMOBILIA SOL LTDA	162604	03	01	ESPERANÇA III P
ELIAS ALVES FERREIRA	153559	02	10	ESPERANÇA II P
ELIAS ALVES FERREIRA	153532	02	09	ESPERANÇA II P
JOSE APARECIDO PINHEIRO	132683	10	02	GRALHA AZUL
RONI MARQUES DE BRITO E OUTRO	352721	11	01	NOVA SARANDI I
MOACIR VICENTE DE OLIVEIRA	208620	10	08	ESPERANÇA IV
HONORIO CAMILO DE OLIVEIRA	207756	06	10	ESPERANÇA IV
MARCOS ALVES DOS SANTOS	142840	04	10	ESPERANÇA I P
DONIZETE JOSE FATORI	143707	08	01	ESPERANÇA I P
JOAO AP. DOS SANTOS	142999	05	02	ESPERANÇA I P
SIRLEY APARECIDA FEDRIGO	243817	106	29	N. INDEP
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	394938	21	07	SÃO JOSE III
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	394936	21	05	SÃO JOSE III
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	394937	21	06	SÃO JOSE III
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	394935	21	04	SÃO JOSE III
J. V. VIGNOTO & CIA LTDA	394934	21	03	SÃO JOSE III

SARANDI-PR EM 13 DE MARÇO DE 2015

Adriana Alessandra Oliva
 OI Administrativo
 Enc. de som de receitas
 Rg. 6.092.848-7

Paulino Farkas
 OI Administrativo
 Enc. de som de receitas
 Rg. 3.561.943-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: pmitambe@wnet.com.br
 CNPJ 76.282.698/0001-47

DECRETO Nº 006/2015
 O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
 Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal, a partir de 03 de março de 2015, a Sr.ª ANTONIA ANDRE MORESCHI, RGº 3.887.747 SSP/PR, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 55 2015 4 00007 146 0001044 13, do Cartório de Registro Civil, Itambé-Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de março de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2015.

Antonio Carlos Zampar
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 CNPJ 78.200.482/0001-10
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (44) 3264-0800
 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18/2015

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr., de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliários desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de roçada de terreno e limpeza de terreno, até a data de vencimento 15/04/2015.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
LUCILENE DOS SANTOS	352321	05	02	NOVA SARANDI II
SILVANILDO NAZARIO DE ARAUJO	208264	8	01	ESPERANÇA IV

SARANDI-PR EM 13 DE MARÇO DE 2015

Adriana Alessandra Oliva
 OI Administrativo
 Enc. de som de receitas
 Rg. 6.092.848-7

Paulino Farkas
 OI Administrativo
 Enc. de som de receitas
 Rg. 3.561.943-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. CAMARGO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2015

Decreto nº 14/2015 de 24/02/2015
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de DR. CAMARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1383/2014 de 27/11/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 37.000,00 (thirty-seven thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0013.2.023.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
587 - 4.4.90.51.00.00	03495 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
09.003.00.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA, EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES	
09.003.10.302.0082.2.066.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA	
657 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		37.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DR. CAMARGO
 Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

Sérgio Borges dos Reis
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: pmitambe@wnet.com.br
 CNPJ 76.282.698/0001-47

PORTARIA Nº 106/2015
 ANTONIO CARLOS ZAMPAR, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no subitem 2.8, letra K e subitens 10.3 e 10.4 do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital nº 019/2011.

RESOLVE
Art. 1º. Inabilitar a candidata **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS** - RG 8.577.229-5/PR, aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 019/2011, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista que a mesma ao ser convocada, deixou de satisfazer exigências previstas no Edital supra citado, implicando assim em sua inabilitação.

Parágrafo único. Fica garantido a candidata inabilitada no caput deste artigo o direito do contraditório e da ampla defesa, dentro do prazo previsto para interposição de recurso a que se refere o subitem 6.1 do Edital nº 019/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 13 de março de 2015.

Antonio Carlos Zampar
 Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2015

DATA: 13/03/2015 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
 Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A
 CNPJ: 76.535.764/0001-43 Inc. Estadual:
 Endereço:
 Bairro: Cidade: CEP:
 Telefone:

OBJETO
 Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia fixa na Câmara Municipal de Angulo

DESPESA

Programática	Fonte/Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0100101031000120013390390000	1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

ITEM(S)

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	SERVICOS DE TELEFONIA	MENSAL	12,00	500,0000	6.000,00
Total:						6.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
 Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Alexandre de Souza Profeta
 ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
 e-mail: pmitambe@wnet.com.br
 CNPJ 76.282.698/0001-47

PORTARIA Nº 105/2015
 O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
 EXONERAR a pedido de ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 5.028.469-7 SESP/PR e CPF nº 618.891.809-04, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 16 de Março de 2015 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

Antonio Carlos Zampar
 Prefeito Municipal